

ACÓRDÃO

TC-011629.989.25-2- Prestação de Contas.

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de Dracena – AME Dracena.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Priscilla Reinisch Perdicaris (Secretária Executiva Estadual), Marcela Pégolo da Silveira (Coordenadora da CGCSS) e Celso Xavier Santin (Provedor da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2024.

Valor: R\$21.931.530,58.

Advogado: João Carlos Sanches (OAB/SP nº 145.493).

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élica Graziane Pinto.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. TAXA DE ABSENTEÍSMO. ALTA DEMANDA REPRIMIDA. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO. REGULAR COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão virtual de 14 de julho de 2026 a 16 de julho de 2026, decidiu pela regularidade, com ressalvas, da prestação de contas em análise, sem embargo das recomendações consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 16 de julho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator